



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/044/SIURB/13/2017.

CONTRATO Nº 044/SIURB/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.136.217-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSORCIO CR ALMEIDA / CONSBEM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 2 – CORREDOR LESTE – RADIAL 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSBEM**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **18.596.490/0001-04**, sediado na **Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 1º andar, parte A – Itaim Bibi**, no Município de **São Paulo**, constituído pelas empresas **CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS (líder 60%)**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.059.908/0001-20**, sediada na **Avenida Vicente Machado, 1789 – Batel**, no Município de **Curitiba/PR** e **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (componente 40%)**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **61.776.399/0001-91**, sediada na **Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133, Centro, Município de Sorocaba/SP**, neste ato representado pelo **Procurador, Senhor Fábio Henrique S. de Amarante**, portador do **RG** nº **04.797.317-7 – RJ** e do **CPF** nº **854.192.817-91**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **781** e o despacho autorizatório e fls. **782**, do Processo nº **2013-0.136.217-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **044/SIURB/13**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Em decorrência do 5º termo de suspensão contratual juntado sob fls. 772 do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo contratual por mais **120 (cento em vinte) dias corridos, com término em 19 de julho de 2017.**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **044/SIURB/13** e respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSBEM
FÁBIO HENRIQUE S. DE AMARANTE
PROCURADOR

